



= L E I Nº 227 =

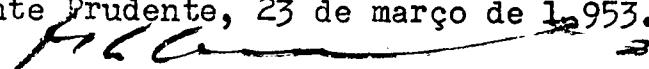
DISPONGO SÔBRE: a desapropriação de um terreno e casa, no Distrito de Montalvão destinado a sede da Sub-Prefeitura.

DR. DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

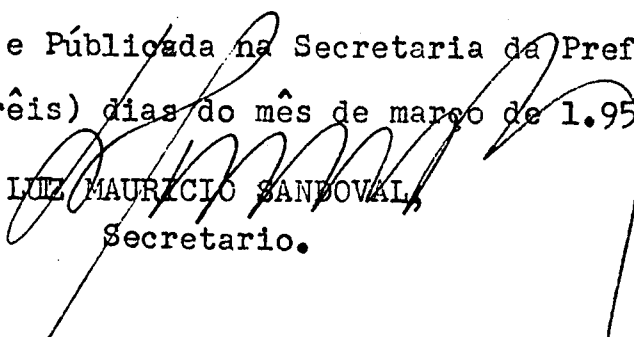
Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, para o fim de ser desapropriado judicialmente ou por via amigavel, um terreno com à área de 720 m<sup>2</sup>. ( SETECENTOS E VINTE METROS QUADRADOS ou sejam 20 (VINTE) metros de frente, por 36 (TRINTA E SEIS) metros da frente aos fundos, contendo uma casa de tijolos, própria para moradia, com 7 (sete) comodos e que possui as seguintes confrontações: de um lado e pelos fundos com Suematsu Kibe; e outro lado com Maria Martins Segura e pela frente com a rua Expedicionarios. O terreno se situa na Vila de Montalvão e consta pertencer ao senhor - José Perez Gonzalez.
- ARTIGO 2º - O terreno e prédio se destinam a' sede da Sub-Prefeitura do Distrito de Montalvão.
- ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente lei, serão cobertas por crédito especial a ser aberto oportunamente.
- ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Presidente Prudente, 23 de março de 1.953.

  
Dr. DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO,  
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 1.953.

  
LUIZ MAURICIO SANDOVAL,  
Secretario.